



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas objetivando a instalação de rampas de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na faixa de pedestres localizada na rua Marlene, nº 674, bairro Nova Gerty.**

Munícipes relatam que, na faixa de pedestres existente no local, não há rampas de acessibilidade em nenhuma das calçadas, dificultando a travessia de pessoas com deficiência, idosos, cadeirantes, usuários de andadores e até mesmo responsáveis com carrinhos de bebê.

A ausência dessa estrutura compromete a mobilidade urbana e coloca em risco a segurança dos munícipes, que se veem obrigados a enfrentar obstáculos para realizar uma travessia que deveria ser segura e acessível a todos.

Garantir a instalação das rampas é uma medida de inclusão, respeito e cumprimento das normas de acessibilidade, assegurando o direito de ir e vir de maneira justa, segura e autônoma.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Solicito a devida instalação de rampas no referido local, de modo a promover melhores condições de acessibilidade e contribuir para uma cidade mais inclusiva e humana.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja atendida.

Plenário dos Autonomistas, 02 de outubro de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR